



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 268, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/09/2011 e 30/09/2011.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/09/2011 e 30/09/2011.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001499/2011-16
Proponente: Wallys Rugby Jundiá
Título: Ação de Participação Wally's Rúgbi Jundiá
Registro/ ME: 02SP070272010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.705.756/0001-52
Cidade: Jundiá - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 298.091,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 7045 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5494-1
Período de Captação: da data de publicação até 03/09/2012.

2 - Processo: 58701.001492/2011-02
Proponente: Wallys Rugby Jundiá
Título: Wally's Rúgbi Jundiá
Registro/ ME: 02SP070272010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.705.756/0001-52
Cidade: Jundiá - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 497.224,39
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 7045 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5495-X
Período de Captação: da data de publicação até 03/09/2012.

3 - Processo: 58701.001424/2011-35
Proponente: BNB Clube de Fortaleza
Título: Descobrir e Desenvolvendo Talentos Esportivos
Registro/ ME: 02CE009462007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.349.939/0001-05
Cidade: Fortaleza - UF: CE
Valor aprovado para captação: R\$ 956.189,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3515 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 12568-7
Período de Captação: da data de publicação até 02/09/2012.

4 - Processo: 58701.001787/2011-71
Proponente: Associação Esportiva Arimatéia
Título: XXXII Torneio Arimatéia de Futsal
Registro/ ME: 02DF081712011
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.093.795/0001-79
Cidade: Taguatinga - UF: DF
Valor aprovado para captação: R\$ 469.931,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1235 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 55310-7
Período de Captação: da data de publicação até 10/11/2011.

5 - Processo: 58701.001506/2011-80
Proponente: União Esporte Clube
Título: Fabio Gamberini Rumo a Formula 1
Registro/ ME: 02SP031922008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.812.772/0001-90
Cidade: São Caetano do Sul - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 427.773,59
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0322 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 57649-2
Período de Captação: da data de publicação até 15/10/11.

6 - Processo: 58701.000129/2011-61
Proponente: Instituto Leonardo Murialdo
Título: Resgatando Vidas através do Esporte
Registro/ ME: 02RS062752010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 88.637.780/0001-26
Cidade: Caxias do Sul - UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 3.022.462,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2932 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22425-1
Período de Captação: da data de publicação até 03/09/2012.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.004357/2010-20
Proponente: Corpore Brasil
Título: Primeira Corrida Contra o Câncer - RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 515.511,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2807 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37830-5
Período de Captação: da data de publicação até 31/03/2012.

2 - Processo: 58701.003928/2010-17
Proponente: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo
Título: Atleta São Bernardo - Brasil
Valor aprovado para captação: R\$ 3.580.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0427 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46312-4
Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2012.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRA

DELIBERAÇÃO Nº 264, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, e no art. 14 do seu Regimento Interno Anexo a Portaria nº 316, de 25 de junho de 2002, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.003581/2008-22, resolve:

Art. 1º Conceder a Solabia Biotecnológica Ltda., CNPJ nº 03.402.014/0001-20, a Autorização nº 057/2010, para acesso a amostra de componente do patrimônio genético para a finalidade de desenvolvimento tecnológico, de acordo com os termos do projeto intitulado "Aplicação da Semente de Pracaxi par Desenvolvimento de Matéria-prima Cosmética."

Parágrafo único. O patrimônio genético a ser acessado é proveniente de área privada do Município de Belém/PA, sob a coordenação da pesquisadora Senhora Daniella Cristine Lopes Francischetti, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e no art. 8º do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º Por intermédio desta Deliberação, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético confere, ainda, anuência ao Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios-CURB firmado no âmbito do processo em epígrafe, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do art. 29 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no CGEN: 026/2010;

II - contratante: Solabia Biotecnológica Ltda;

III - contratado: Andreia Matos da Silva.

Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.003581/2008-22, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 432, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04936.003615/2009-34, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito à Universidade Estadual de Ponta Grossa, do imóvel da União com área de 241.6524ha, constituído pela "área B da Fazenda Capão do Cipó", parte de uma área maior com 440.9524ha, e benfeitorias com área de 1.865,91m², localizada na Colônia Maracanã, Município de Castro, no

Estado do Paraná, registrada sob a Matrícula nº 12.566, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, com as seguintes características e confrontações: inicia-se no marco denominado Ponto 0=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=608.185,671m e N=7.250.227,048m, junto à margem direita da Estrada Municipal sentido Castro-Colônia Maracanã, divisa com terras pertencente ao Patrimônio da União Federal - Fazenda Cipó; segue o caminharmento ao longo de cerca, margeando a referida Estrada Municipal que liga Castro à Colônia Maracanã, sentido SE e SW e confrontando com a mesma, com diversos rumos e a distância de 1.382,41m, até o marco M-1 (E=608.645,790m e N=7.248.980,340m); daí, segue o caminharmento ao longo de cerca, na confrontação com terras pertencente a Henrique Husch Junior, com os seguintes rumos e distâncias: 40°40'36"SW - 130,37m, 43°48'27"SW - 162,49m, 43°57'17"SW - 142,20m e 82°10'15"SW - 68,10m, até o marco M-2 (E=608.282,063m e N=7.248.652,552m), junta a nascente de um arroio; daí segue o caminharmento arroio abaixo, na mesma confrontação anterior, com diversos rumos e a distância de 671,44m até o marco M-3 (E=607.683,572m e N=7.248.475,391m), junto a barra que forma com outro arroio; daí, segue o caminharmento arroio abaixo, na confrontação com terras pertencente a Willibrordus Sleutjes, com diversos rumos e a distância de 2.265,87m, até o marco M-4 (E=606.170,878m e N=7.249.310,987m); daí, segue o caminharmento ainda arroio abaixo, na confrontação com terras pertencente a Ana Maria Petter, com diversos rumos e a distância de 457,55m até o marco M-5 (E=606.116,448m e N=7.249.581,280m); daí, segue o caminharmento por cerca, na confrontação com terras pertencente ao Patrimônio da União Federal - Fazenda Cipó, com o rumo de 89°06'57"SE e a distância de 819,64m até o marco M-6 (E=606.935,992m e N=7.249.568,632m), junto à margem de uma estrada interna; daí, segue caminharmento o por cerca, margeando a referida estrada, na mesma confrontação anterior, com o rumo de 11°14'51"NW e a distância de 345,01m, até o marco M-7 (E=606.868,699m e N=7.249.907,016m); daí, segue o caminharmento, por cerca, na mesma confrontação anterior, com os seguintes rumos e distâncias: 61°09'14"NE - 101,28m e 70°35'03"NE - 155,54m até o marco M-8 (E=607.104,108m e N=7.250.007,584m), junto à margem de um arroio; daí, segue o caminharmento arroio acima, na mesma confrontação anterior, com diversos rumos e a distância de 262,82m até o marco M-9 (E=607.205,806m e N=7.249.796,031m), junto à nascente do arroio; daí, segue o caminharmento por cerca, na mesma confrontação anterior, com os seguintes rumos e distâncias: 73°45'39"NE - 283,56m e 12°11'48"NE - 446,48m até o marco M-10 (E=607.572,379m e N=7.250.311,729m), junto à nascente de um arroio; daí, segue o caminharmento arroio abaixo, na mesma confrontação anterior, com diversos rumos e a distância de 138,12m, até o marco M-11 (E=607.637,725m e N=7.250.419,339m), junto à margem de um lago; daí, segue o caminharmento margeando o referido lago, na mesma confrontação anterior, com diversos rumos e a distância de 77,90m, até o marco M-12 (E=607.713,766m e N=7.250.417,553m), junto à barra que o lago forma com outro arroio; daí, segue o caminharmento arroio acima, na mesma confrontação anterior, com diversos rumos e a distância de 439,81m, até o marco M-13 (E=608.059,545m e N=7.250.204,691m), junto à nascente do arroio; daí, segue o caminharmento por cerca, na mesma confrontação anterior, com o rumo de 79°56'53"NE e a distância de 128,09m, até o marco BGRP 0=PP (E=608.185,671m e N=7.250.227,048m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à instalação de campus para uso nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de graduação em Zootecnia.

Art. 3º O prazo da cessão será de vinte anos, contado da data de assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual e sucessivo período.

Art. 4º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito do cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas ou existentes, se os imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou ainda, se ocorrer inadimplência de cláusula contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 433, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista os arts. 23, §§ 1º e 2º, e 31, inciso I e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, o art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como os elementos que integram o Processo nº 04936.001517/2009-62, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do imóvel de propriedade da União, com área de 1.800,00m², englobando as datas de terras nº 11-A, 12, 13 e 14, da Quadra 94, na Rua Brasília, esquina com a Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Município de Ubitatã, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 21.127, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à implantação e instalação da Agência da Previdência Social, naquele Município.

Parágrafo único. É fixado o prazo de dois anos, contado a partir da data da assinatura do contrato de doação com encargo, para que o donatário cumpra os objetivos previstos no caput.